



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Descrição da necessidade

A Lei Estadual nº 15.934/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, ao redefinir as competências das Secretarias de Estado, assentou a atribuições desta Pasta, das quais destacamos, *in verbis*:

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação:

[...]

b) organizar o calendário, incentivar e participar na realização de exposições, feiras e eventos;

c) desenvolver prospecção de mercado interno, exportações e relações com o Mercado Comum do Sul – Mercosul – no âmbito de suas competências, buscando fortalecer, proteger e garantir competitividade dos sistemas agroindustriais e florestais;

d) implementar políticas de certificação e rastreabilidade;

e) estimular inovações tecnológicas continuadas na produção em todas as etapas das cadeias produtivas, no âmbito de suas competências;

[...]

g) estabelecer políticas de estímulo aos sistemas de comercialização, organização e padronização da produção agropecuária;

[...]

l) implementar políticas de certificação, rastreabilidade e selos de qualidade, no âmbito de suas competências;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Com o propósito de atender as políticas públicas da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), a participação em eventos e exposições se mostra uma importante ação na difusão do trabalho desenvolvido pelo governo do Estado, na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, dentre as quais se insere a ovinocultura.

A ovinocultura constitui atividade agropecuária de relevante importância econômica, social e cultural para o Estado do Rio Grande do Sul, integrando cadeias produtivas que envolvem produtores rurais, cooperativas, agroindústrias, comércio e serviços, com impacto direto na geração de renda, na fixação do produtor no meio rural e na diversificação das atividades agropecuárias. Apesar de sua relevância histórica e produtiva, o setor enfrenta desafios estruturais relacionados à ampliação do mercado consumidor, à regularidade do consumo e à valorização dos produtos de origem ovina.

A Política Estadual da Ovinocultura, instituída pela Lei nº 11.169/1998, com alterações promovidas pela Lei nº 15.823/2022, estabelece como objetivos centrais o desenvolvimento socioeconômico do setor, a promoção da produção e do consumo da carne ovina e de seus derivados, o fortalecimento da competitividade dos produtores e a integração entre os diferentes elos da cadeia produtiva. Para o atingimento desses objetivos, a legislação prevê expressamente a adoção de ações de fomento, promoção, divulgação e ampliação de mercados, em consonância com as diretrizes da política pública setorial.

Nesse contexto, o Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura do Estado – FUNDOVINOS, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, tem por finalidade custear e financiar ações, projetos e programas que promovam a consolidação da cadeia produtiva ovina, com especial atenção à valorização dos produtos, à ampliação do consumo e à inserção da carne ovina em novos nichos de mercado. A utilização dos recursos do Fundo deve estar orientada por critérios de interesse coletivo, de impacto setorial e de alinhamento com os objetivos estratégicos da política estadual da ovinocultura.

Observa-se que um dos principais desafios contemporâneos do setor está na ampliação do consumo de carne ovina junto a públicos não tradicionais, especialmente consumidores jovens e urbanos, para os quais o produto ainda é, muitas vezes, percebido como de consumo ocasional, restrito ou pouco acessível. A superação desse cenário demanda ações estruturadas de comunicação e promoção institucional que aproximem o produto do cotidiano do consumidor, valorizando suas qualidades nutricionais, gastronômicas e culturais, bem como sua produção regional.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de implementação de ações estratégicas de promoção da ovinocultura em ambientes de grande alcance e visibilidade, capazes de proporcionar contato direto do público com o produto, em experiências gastronômicas qualificadas e alinhadas às tendências de consumo. Tais ações mostram-se essenciais para o fortalecimento da imagem da carne ovina, para a ampliação do mercado consumidor e para a efetivação dos objetivos legais e institucionais do FUNDOVINOS, justificando a adoção da solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

2. Plano de contratação anual

O Plano anual de contratações da SEAPI prevê apenas itens de aquisição, de consumo ou de capital, sem considerar serviços a serem contratados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC e dá outras providências, as empresas participantes do certame deverão observar, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.771/2014:

- I - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III - economia no consumo de água e energia;
 - IV - minimização na geração de resíduos;
 - V - racionalização do uso de matérias-primas;
 - VI - redução da emissão de poluentes;
 - VII - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
 - VIII - utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
 - IX - utilização de produtos reciclados ou recicláveis; e
 - X - comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço.
- As obrigações da contratada e do contratante estarão estipuladas em instrumento contratual.

4. Levantamento de mercado

A solução não encontra comparativos no mercado, de modo que o Planeta Atlântida é único, sendo o maior festival de música do Sul do Brasil e o mais importante e marcante do verão gaúcho.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

5. Descrição da solução como um todo

A opção pela realização de ação no Planeta Atlântida se dá em razão de o evento possuir características que o tornam único do ponto de vista de tamanho de público a ser atingido sendo de grande relevância no cenário estadual, reunindo expressivo número de participantes, com predominância de público jovem e formador de opinião, o que o torna ambiente propício para ações de promoção e reposicionamento de produtos agropecuários. A inserção da carne ovina em contexto gastronômico contemporâneo e de alta visibilidade contribui para a valorização do produto, para a quebra de paradigmas associados ao consumo e para a ampliação do seu reconhecimento como proteína de qualidade.

A solução proposta contempla, além da locação do espaço no ambiente Premium do evento, a articulação institucional com entidade representativa do setor da ovinocultura, de modo a viabilizar a disponibilização da proteína ovina a ser utilizada na experiência gastronômica. Nesse contexto, a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO participará da ação na condição de interveniente, sendo responsável pela disponibilização da proteína ovina mediante doação, sem ônus financeiro ao FUNDOVINOS ou à SEAPI, assegurando o alinhamento da ação com os objetivos da política pública setorial e com a promoção institucional da cadeia produtiva.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A solução consiste na locação 1 (uma) ilha de 2,5 metros, dentro de um espaço de 6 (seis) ilhas com espaço total de 14,67 metros, no **Espaço Premium** do evento Planeta Atlântida 2026, durante os dias **30 e 31 de janeiro de 2026**, no município de Xangri-Lá/RS durante a realização do Planeta Atlântida 2026, que completa 30 anos, a fim de possibilitar a inserção da carne ovina como insumo da experiência gastronômica oferecida no local, com base no cardápio elaborado para a edição de 2026 sendo a proteína ovina disponibilizada pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO, na condição de interveniente, mediante doação direta, não integrando o objeto da contratação nem gerando despesa pública adicional.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação totaliza R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a proponente é a promotora exclusiva do Planeta Atlântida.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9.1 Justificativa da participação da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO

A escolha da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO como entidade interveniente na presente ação decorre de sua reconhecida representatividade estadual no setor da ovinocultura, atuando historicamente na defesa dos interesses dos produtores, no fortalecimento da cadeia produtiva e na promoção do consumo da carne ovina.

Ademais, a ARCO mantém relação institucional formalizada com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de Termo de Colaboração celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, no âmbito da execução da política estadual da ovinocultura, o que evidencia a experiência prévia, a capacidade técnica e a afinidade institucional da entidade com as diretrizes e objetivos da política pública setorial.

A participação da ARCO, na condição de interveniente, restringe-se à disponibilização da proteína ovina mediante doação, não assumindo obrigações financeiras relacionadas à contratação, nem recebendo recursos públicos no âmbito da presente ação, o que reforça a economicidade, a transparência e o interesse público da solução proposta.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está diretamente relacionada aos objetivos do Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura – FUNDOVINOS.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

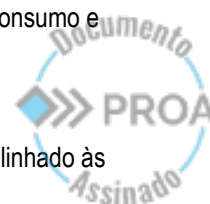
Por estar diretamente relacionada aos objetivos estratégicos do Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura – FUNDOVINOS identificamos os seguintes ganhos diretos e indiretos, como os abaixo relacionados:

11.1 Ampliação e diversificação do mercado consumidor

A exposição da carne ovina em evento de grande porte contribui para a aproximação do produto com novos públicos, especialmente consumidores jovens, estimulando o consumo e ampliando o mercado.

11.2 Valorização da cadeia produtiva da ovinocultura

A ação fortalece a imagem da carne ovina como produto de qualidade, versátil e alinhado às





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

tendências gastronômicas contemporâneas, beneficiando produtores, indústria e demais elos da cadeia.

11.3 Fortalecimento da política pública setorial

A iniciativa reforça a atuação institucional do Estado na promoção da ovinocultura, em consonância com as diretrizes legais do FUNDOVINOS e com a política estadual de incentivo ao setor.

11.4 Integração entre produção, indústria e consumo

Ao inserir a carne ovina em uma experiência gastronômica estruturada, a ação promove a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva, atendendo aos objetivos previstos na legislação do Fundo.

Esses ganhos reforçam o impacto estratégico por meio do Planeta Atlântida 2026, fortalecendo os objetivos estratégicos do FUNDOVINOS e o crescimento econômico e social do Estado.

12. Providências a serem adotadas

Não foram identificadas providências prévias à contratação para serem adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais

Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

14. Declaração de viabilidade

A Secretaria Executiva do FUNDOVINOS considera viável e aliada aos objetivos do fundo a proposta de participação no referido evento.

15. Responsáveis

Os fiscais do contrato serão designados em Portaria específica.

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Diretor Geral





26150000005619

Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR_PLANETA ATLANTIDA 2026.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Joel Ernesto Lopes Maraschin

SEAPI / GAB / 4651120

27/01/2026 17:35:16

